

COMUNICADO DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Nº 015/2026

O **Centro Internacional de Energias Renováveis-Biogás**, comunica a abertura de inscrições aos interessados em participar do processo de seleção para **Bolsa Técnica II - NAPI**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.1.1. Este comunicado será regido pelo Ato da Diretoria Executiva 039/2024 que trata de normas de concessão, implantação, acompanhamento, direitos, deveres e regras de acúmulo de bolsas e o Ato da Diretoria Executiva 154/2025 que trata atualização das tipologias, valores e critérios de bolsas a serem praticados pela fundação araucária no âmbito do estado do paraná.

1.2. O Processo de seleção será regido pela área de Recursos Humanos do CIBiogás, por este comunicado, seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. O descumprimento de qualquer uma das normas estabelecidas neste comunicado, assim como o não comparecimento do candidato a qualquer uma das etapas, caracteriza desistência, acarretando sua desclassificação e automática exclusão do processo seletivo.

1.5. O candidato que for contemplado com a referida bolsa, deverá observar todos os critérios e cumprir com os compromissos e demais normas estabelecidas no Termo de Concessão de Bolsas a ser firmado.

2. PROPOSTA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

- Apoiar atividades de prospecção, articulação institucional e estruturação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- Identificar oportunidades de financiamento em editais de fomento nacionais e internacionais, relacionados à bioenergia e transição energética;
- Apoiar a estruturação e redação de propostas de projetos de P&D&I alinhadas às linhas de atuação do NAPI Biogás;

- Realizar atividades de prospecção tecnológica e mapeamento de demandas do setor produtivo;
- Participar de agendas presenciais e/ou remotamente incluindo a articulação com outras instituições nacionais e estrangeiras interessadas em cooperação tecnológica;
- Elaborar relatórios técnicos, orçamentos e documentos de apoio à submissão de propostas em programas de fomento;
- Contribuir para a organização e sistematização de informações sobre oportunidades de inovação e transferência de tecnologia no setor.

3. CARACTERÍSTICAS DA BOLSA

Tema do projeto de pesquisa: Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação para o Desenvolvimento da Cadeia do Biogás no Estado do Paraná

3.1. A modalidade é voltada para profissionais graduados em áreas correlatas a pesquisa. A modalidade prima pela qualidade, desenvolvimento tecnológico e inovação dentro dos temas de interesse.

3.2 Este comunicado visa selecionar até **01 candidato + cadastro reserva**

Modalidade	Técnico II
Número de bolsas disponibilizadas	1 (um)
Quantidade de horas semanais	30 horas semanais
Valor mensal da bolsa	R\$ 2.500,00
Vigência da concessão	12 (doze) meses
Município sede do projeto	Foz do Iguaçu/PR
Modalidade de trabalho	Híbrido (presencial e remoto) em dias estipulados pela Instituição

3.3. A concessão da bolsa tem caráter individual e deverá ser implementada conforme normas estabelecidas pelo CIBiogás, sob coordenação da área de PDI.

3.4. Não é permitido ao bolsista receber outra bolsa do CIBiogás durante o período de vigência desta bolsa.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS PARA OS CANDIDATOS

- Graduação completa em administração ou engenharias, ou área correlata;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx);
- Ter cadastro na Plataforma Digital iAraucária;
- Ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica que está vinculado;
- Dedicar-se direto às atividades programadas;
- Possuir computador e local adequado para trabalho quando remoto
- Habilidade analíticas quantitativas e qualitativas.
- Domínio do pacote Office;
- Experiência prévia em escrita de projetos de P&D;
- Conhecimento sobre o mercado de Biogás, Biometano e Transição Energética;
- Fluência em inglês técnico (conversação **obrigatório**)
- Habilidades de **comunicação**, redação e construção de relatórios;
- Pró-atividade, responsabilidade e autogerenciamento.
- Pós-graduação em gerenciamento de projetos (desejável mas não obrigatório);

4.1. O atendimento a estes requisitos é imprescindível para o processo de seleção, sendo que a ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará na automática exclusão do candidato.

5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
1. Prazo de inscrições	15/09/2026 a 25/09/2026
2. Divulgação dos candidatos aprovados para a entrevista	28/09/2026

3. Entrevistas online	29/09/2026
4. Resultado final	30/09/2026
5. Início previsto	10/2026

Durante a etapa 3, descrita no cronograma deste edital, a coordenação do projeto apresentará o supervisor responsável por auxiliar na elaboração, validação e acompanhamento do desenvolvimento do plano de atividades do bolsista para o período de concessão da bolsa. Este supervisor também será o responsável por garantir que a proposta do plano de atividades a ser desenvolvido pelos bolsistas agreguem valor para o alcance dos objetivos do projeto.

6.1 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Abaixo a relação de documentos a serem apresentados no **ato da inscrição**:

6.1.1 Currículo: o candidato deverá gerar um arquivo do currículo Lattes ou similar e encaminhar em formato digital, contendo todas as informações atualizadas e necessárias para o processo de avaliação.

6.1.2 Ficha de inscrição: o candidato deverá utilizar o modelo de ficha de inscrição anexo no link <https://cibiogas.org/trabalhe-conosco/>. Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos.

6.1.3 Diploma da(s) graduação(ões) e especialização(ões): cópia digitalizada (frente e verso) dos diplomas de graduação e especializações, declaração de matrícula quando necessário.

6.1.4 Documentos pessoais: cópias digitalizadas da identidade, CPF e comprovante de residência atualizado (preferencialmente comprovantes de água, luz ou telefone residencial).

6.1.5 Histórico acadêmico: notas de aproveitamento das disciplinas de pós-graduação.

6.2. Todos os documentos mencionados acima deverão ser encaminhados, como arquivos anexados, para o **e-mail: recrutamento@cibiogas.org até às 23h59h do dia 25/09/2026**. É imprescindível que no campo “Assunto” seja incluído o seguinte texto: **“Processo 015/2026 – Bolsa Técnica II”**.

NOTA: A experiência profissional, bem como o conhecimento requerido serão analisados por meio do Currículo Lattes e/ou *Curriculum Vitae* atualizados e apresentação de documentos comprobatórios.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado de cada etapa deste processo de seleção, assim como as orientações para a realização destas, serão divulgadas **exclusivamente** no site do CIBiogás: <https://cibiogas.org/trabalhe-conosco/>, respeitando as datas e horários estipulados no cronograma constante no item 5 deste comunicado.

7.2 O acompanhamento destas divulgações é de inteira responsabilidade do candidato, ficando o CIBiogás isento de efetuar qualquer outra comunicação, bem como de qualquer responsabilidade devido a possíveis perdas de prazos pelos candidatos, decorrentes da não verificação dos resultados.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos para ocupação das vagas de bolsista observará rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no resultado final deste processo seletivo.

A convocação estará condicionada à disponibilidade de bolsas e ao atendimento, pelo candidato, de todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

Em caso de desistência, ausência de documentação ou não atendimento aos requisitos estabelecidos, o candidato será desclassificado ou considerado desistente, conforme o caso, podendo ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

8. COMPROMISSOS

O candidato que for contemplado com a bolsa manifesta sua integral e incondicional ciência e concordância com a concessão que lhe for feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as estipulações listadas a seguir bem como as normas que lhe são aplicáveis.

8.1. Durante a vigência da Bolsa

O candidato que for contemplado deve:

- Ter conta corrente ativa para o recebimento da bolsa;
- Apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações e/ou documentos referentes, tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão da proposta aprovada;
- Apresentar relatórios de acompanhamento conforme as regras do CIBiogás;
- Sempre que possível, apresentar os resultados das atividades, sob a forma de exposições orais e/ou painéis em congressos de âmbito local, estadual, regional, nacional ou internacional relacionados a área e ao tema do projeto, devendo-se observar os regramentos do Termo de Concessão de Bolsa; Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista NAPI Biogás - Convênio Fundação Araucária;
- Não introduzir alterações ou quaisquer modificações nas especificações inicialmente propostas no plano de trabalho aprovado, salvo mediante autorização expressa da área de Mercado do CIBiogás;
- Permitir e facilitar ao CIBiogás, caso julgue necessário, o acesso aos locais de execução da pesquisa e o exame da documentação produzida;
- Não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas;
- Verificar, a qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual e, caso constatado, solicitar a avaliação do CIBiogás para os devidos encaminhamentos.
- Comunicar imediatamente o CIBiogás sobre trancamento, desistência, cancelamento sobre graduações, pós graduações, mestrados, doutorados ou outros cursos relacionados à modalidade de bolsa vinculada a sua contratação;

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO COMUNICADO

A qualquer tempo o presente Comunicado poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CIBiogás ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Verificada que a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho

industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade industrial, ao receber a solicitação de parecer por parte do supervisor, o CIBiogás tomará as devidas providências para avaliação da solicitação.

10.2. No caso de as atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção industrial, serão observadas as determinações da Lei de Inovação, nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, Lei de Propriedade industrial nº 9.279, de 14 de maio de 1996, observando-se ainda os procedimentos internos do CIBiogás e as demais disposições legais vigentes.

10.3 A patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, registro de software ou qualquer outra forma de registro de propriedade industrial que vier a surgir dentro da vigência deste termo de bolsa será de propriedade do CIBiogás e demais parceiros vinculados ao projeto na proporção equivalente ao valor monetário agregado por cada parte envolvida. Desde já fica assegurada a autoria do bolsista de seu supervisor/ou equipe técnica envolvida.

10.4. Os resultados econômicos auferidos na exploração comercial do produto da pesquisa, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros observará a proporção disposta no parágrafo anterior.

10.5. Qualquer concessão, parcial ou total, onerosa ou gratuita, dos direitos resultantes, ou desistência destes, deverá ser previamente apreciada pelas partes, vedadas decisões unilaterais. Os rendimentos líquidos decorrentes de venda ou licenciamento serão analisados por um Comitê de Avaliação.

10.6 As despesas cobradas pelos Órgãos Oficiais referentes à proteção dos direitos de propriedade industrial, bem como as taxas referentes ao acompanhamento dos processos depositados em regime de copropriedade junto a esses órgãos, serão custeadas pelos titulares respeitando o percentual de propriedade de cada um.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CIBiogás é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, dotado de procedimentos de recrutamento e seleção baseados em regulamento próprio, que tem o objetivo de identificar candidatos com competências aderentes aos requisitos das vagas e com o perfil da instituição.

11.2. A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo de seleção, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação a seus termos.

11.3 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 por meio do e-mail: recrutamento@cibiogas.org.

Foz do Iguaçu, 15 de setembro de 2026.

Recursos Humanos – CIBiogás